



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e a Resolução nº 10, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR**, nos termos do art. 5º do Decreto 6.029/2007, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Ética da UFOB, conforme mandato abaixo:

I – Membros com mandatos até 25/08/2017

- a) Titular: Climério Paulo da Silva Neto
- b) Suplente: Lorena Reis Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 25 de agosto de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*